



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 20/11/2023

DECRETO N° 5.412, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69.750/2018,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto nº 5.393, de 10 de novembro de 2023:

Onde se lê:

" Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno totalizando 1.616m² (um mil seiscentos e dezesseis metros quadrados) referente ao Lote Área A com 471,00m² registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.1.021.0520.001, Lote Área B com 387,00m² registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.1.021.0217.001, Lote Área C com 389,81m² registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.021.0513.001 e Lote Área D com 368,19m², registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.021.0505.001, localizados entre a Rua Passos e Avenida Vitória, Bairro Praia de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES."

Leia-se:

" Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno totalizando 1.616m² (um mil seiscentos e dezesseis metros quadrados) referente ao Lote Área A com 471,00m² registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.1.021.0520.001, Lote Área B com 387,00m² registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.1.021.0517.001, Lote Área C com 389,81m² registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.021.0513.001 e Lote Área D com 368,19m², registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.021.0508.001, localizados entre a Rua Passos e Avenida Vitória, Bairro Praia de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de novembro de 2023.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal